



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.078/99
DE 25 DE JANEIRO DE 1999.



**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DA LEI Nº 1.350/98.**

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
Prefeito Municipal de Louveira, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a realização da “**SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA**”.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata terá início a partir de 27 de novembro e terá as seguintes atividades, de acordo com as condições da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) disponibilização à população masculina, com idade superior a 45 anos de idade, de exames gratuitos para a prevenção do câncer de próstata, correspondentes a exames de toque retal e teste de PSA (Antígeno Prostático específico);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.078/99

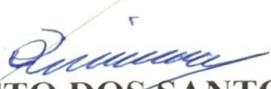


- b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no Artigo 37, Parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- c) celebração de parcerias com Universidades, sindicatos, clubes de serviços e demais entidades da Sociedade Civil, para organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção;
- d) realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei,

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE JANEIRO DE 1999


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 25 de janeiro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração